

ATA Nº14 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CONDEMAS.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 08h30min, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, reuniram-se, a convite do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Odair José Milagre, os seguintes membros: **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Sr. Odair José Milagre; Sr. Valcir Moreira Págio – Suplente; **Representantes do Poder Público: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF:** Titular: Davi Moreira; **Secretaria Municipal de Administração:** Suplente: Carine Godoi Ferreira; **Secretaria de Finanças:** Titular: Cristovão Edjunior Vargas; **Secretaria de Saúde:** Titular: Valeriano Faé Fuzer; **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** Titular: Bernardo Azevedo Fontan; **Representantes da Sociedade Civil: Representantes do Consórcio Público Rio Guandu:** Suplente: Ana Paula Alves Bissoli. **Representante da Associação Universitária de Conceição do Castelo:** Ana Júlia Zanão. Estavam presentes também: Sr.^a Valéria Aparecida de Castro – Servidora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Sr.^a Dhaiane Zanolli Falqueto – Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A reunião teve como pauta do dia o julgamento e deliberação do recurso administrativo interposto pelo Senhor José Antonio Mareto referente ao auto de embargo 026 de 2021 e apresentação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e atividades realizadas no primeiro semestre do ano de 2021. O Sr.^o Odair José Milagre saudou os participantes e deu início a reunião às 8:50 hs. Foi feita a leitura da ATA da reunião anterior pela Sr.^a Dhaiane Zanolli Falqueto. Dando seguimento a pauta, a Sr.^a Valéria Aparecida Castro fez a leitura dos atos do recurso administrativo referente ao auto de embargo 026/2021 interposto

pelo Srº José Antônio Mareto. Após leitura, foi aberto a palavra para a defesa do Srº José Antonio Mareto através do seu responsável técnico Renato Daré. No momento, o técnico, citou que foi realizada apenas a limpeza de um lago já existente no local o qual estava inativo. Acrescentou ainda, que foi protocolado junto a Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente a solicitação para execução do ato que teria 60 dias para ser vistoriado e autorizado ou não. E que passado o prazo entendeu-se que poderia dar andamento a ação. Informou ainda, através de registro fotográfico, que a terra retirada foi utilizada para dividir o lago em dois e o restante da terra foi espalhada ao redor dos lagos sem atingir o curso do rio. Fora também plantado grama ao redor das lagoas com intensão de evitar erosão do solo e que também foram plantadas árvores nativas e frutíferas. Citou também que a água depositada é oriunda da nascente da propriedade vizinha, desta forma não há afloramento de lençol freático. Disse ainda, que foi solicitado junto a esta Secretaria o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – DRAP. O mesmo, informou que se manteve a vegetação existente no local e que a margem do córrego não foi atingida durante a limpeza dos lagos. E que a área onde os lagos estão instalados nos termos do Art. 61 – A da Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 é considerada uma área rural consolidada uma vez que na mesma eram desenvolvidas atividades agrossilvipastoril antes de 22 de Julho de 2008. Diante dos fatos, o mesmo técnico, também solicitará junto ao IEMA protocolo com pedido de licença ambiental para a atividade de piscicultura.

Após apresentação dos fatos, decidiu-se por maioria absoluta dos presentes membros do Conselho que: O Srº José Antônio Mareto deve manter a área embargada. Cumprir a ordem de esvaziamento dos lagos com prazo máximo de até 15 dias após o recebimento de ofício expedido pelo Conselho Deliberativo CONDEMAS. Deve ainda, o mesmo, apresentar ao Conselho a solicitação da regularização da atividade protocolada junto a AGERH e

posteriormente apresentar a esse Conselho a outorga de água emitida pelo IEMA, para a atividade na qual está citada na defesa. Dando continuidade as atividades, foi projetado vídeo de apresentação da Associação dos Catadores de Conceição do Castelo. Em seguida, foi exposto gráfico com as demandas atendidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: relação de processos protocolados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2021, com especificações do quantitativo de dispensas, anuências, licenças emitidas, como também o número de advertências. No momento foi citado o processo de licenciamento e regularização do depósito irregular no terreno localizado na comunidade de Pinga Fogo de posse da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sobre o cumprimento de exigências ambientais para qual. Por fim, não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião às 10h50min e eu, Dhiane Zanolli Falqueto, secretária executiva do CONDEMAS, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente Srº Odair José Milagre e pelo vice-presidente Srª Deniziane Rodrigues de Oliveira Mareto.


